

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD – SEI: 044047/2026**1. SETOR REQUISITANTE:**UNIDADE/SETOR/DEPTO/SECRETARIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: JOCIANE TABORDA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 29.163 E-MAIL: jociane.taborda2@gmail.com

TELEFONE: (42) 3220-1000 Ramal 2128

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO:☐ SERVIÇO NÃO CONTINUADO☐ SERVIÇO CONTINUADO **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. (Ex.: sem a necessidade de posto de trabalho no local).☐ SERVIÇO CONTINUADO **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. (Ex.: serviços de limpeza / segurança com posto de trabalho no local).☒ MATERIAL DE CONSUMO (Vida útil menor que dois anos).☐ MATERIAL PERMANENTE / EQUIPAMENTO (Vida útil maior que dois anos).**3. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:**☐ CONCORRÊNCIA☒ PREGÃO☒ COM O USO DO REGISTRO DE PREÇOS☐ DISPENSA☐ COM O USO DO REGISTRO DE PREÇOS☐ INEXIGIBILIDADE☐ COM O USO DO REGISTRO DE PREÇOS**4. MOTIVO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**☒ NOVA CONTRATAÇÃO☐ NOVA CONTRATAÇÃO EM VISTA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL☐ NOVA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CONTRATANTE☐ NOVA CONTRATAÇÃO EM VISTA DA NEGATIVA DO CONTRATADO NA RENOVAÇÃO**5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – (ESSENCIAL)**

A contratação pretendida deverá ser realizada por meio de processo licitatório, na modalidade pregão, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

O presente documento tem por objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais descritos abaixo, considerados essenciais para a execução das atividades desenvolvidas por esta Secretaria.

Tais insumos são fundamentais para a realização de serviços de manutenção de vias públicas e galerias pluviais, manutenção de calçadas, conservação de pontes, intervenções em sistemas de drenagem, substituição de tampas e grelhas, bem como demais serviços executados pelos diversos departamentos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Dessa forma, o fornecimento contínuo desses materiais é indispensável para garantir o adequado andamento das atividades e a eficiência na prestação dos serviços à população.

6. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA:

LOTE 3 - PREGOS			
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QTD
1	Prego 12 x 15	KG	150
2	Prego 17 x 27	KG	200
3	Prego 18 x 36	KG	200
4	Prego 19 x 42	KG	0
5	Prego 20 x 42	KG	150
6	Prego 25 x 72	KG	300
7	Prego 10 x 10 com cabeça 1kg	KG	100
8	Prego 12 x 12 com cabeça 1kg	KG	100
9	Prego 15 x 15 com cabeça 1kg	KG	100
10	Prego 16 x 24 com cabeça 1kg	KG	150
11	Prego telheiro 18 x 36 - c/ 500 gr.	PACOTE	200
12	Prego 25x72	KG	200

7. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

(X) PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026

Nº e ano da Demanda do PCA 421/2026.

() NÃO HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEMANDA Nº 421/2026

Setor Requisitante: Dpto de Serviços Públicos

Previsão de Utilização : 2 /2026

Responsável(eis): RENAN BACH TRIBECK(30671) - cadastrador

Disposições setoriais: Aquisições/Consumo

Desdobramento: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

GRAU DE NECESSIDADE: Baixo() Médio() Alto(X) Nova Contratação (X) Contrato Pre Existente () Contrato Nº

JUSTIFICATIVA: Aquisição de materiais de consumo para manter as atividades do órgão e/ou projetos, programas e ações por ele atendidas, seja administrativa, financeira, técnica, operacional entre outras.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Critérios de sustentabilidade: Critérios de sustentabilidade

A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/21.

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

As proponentes deverão observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas.

Uma vez exigido qualquer requisito ambiental na especificação do objeto, deve ser prevista a forma de comprovação de seu respectivo cumprimento na fase de aceitação da proposta, por meio da apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por outro meio de prova que ateste que o bem fornecido atende às exigências.

Permite a subcontratação: () Sim (X) Não.

Garantia do produto e/ou de execução:

A contratada deverá garantir a qualidade dos pregos fornecidos, assegurando que atendam às normas técnicas vigentes e às especificações estabelecidas nesta DFD.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e entregues em perfeitas condições, isentos de defeitos de fabricação, oxidação, deformações ou quaisquer avarias que comprometam sua utilização.

Os pregos deverão apresentar resistência e acabamento adequados, compatíveis com sua finalidade de uso, garantindo segurança e eficiência nas aplicações.

O prazo de garantia será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contado a partir do recebimento definitivo dos materiais.

Caso sejam identificados vícios, defeitos ou não conformidades, a contratada deverá realizar a substituição dos itens no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis], sem ônus para a Administração.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Prazo e condições de entrega:

Após a emissão do empenho ou contrato a empresa será convocada para entrega do objeto, da seguinte forma:

Prazo de entrega: Em até 7 (sete) dias úteis a partir do recebimento da ordem de empenho e a requisição de compra .

10. LOCAIS DE ENTREGA:

Endereço completo incluir telefone/ramal e com nome de quem receberá o objeto:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Franco Grilo, 628.

Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Horário de entrega: Das 08:00 as 11:00 e 13:00 as 16:30.

Responsáveis pelo recebimento:

Nome: RODRIGO FERNANDO MORAES

Matrícula: 30.674

Nome: MARLI DE BRITO

Matrícula: 22.067

11. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

(x) RENOVÁVEL

() NÃO RENOVÁVEL

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CÓDIGO REDUZIDO A SEREM UTILIZADOS:

07.003.15.452.0088.2.055 / 3.3.90.30.00.00 – CR 414.

13. INDICAR: GESTOR, FISCAL e SUPLENTE DO CONTRATO:

Os servidores indicados, deverão assinar o Termo de Ciência de Gestor/Fiscais, essa indicação deverá ser de 4 titulares e 4 suplentes, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Gestor do contrato: Nome: KATHLIN DOBROWOLSKI FERREIRA, Matrícula: 33.039.

Suplente de gestor: Nome: CÉZAR AUGUSTO AMARAL, Matrícula: 21.220.

Fiscal técnico: Nome: RODRIGO FERNANDO MORAES, Matrícula: 30.674.

Suplente de fiscal técnico: Nome: JOANISE APARECIDA VIEIRA, Matrícula: 24.907

Fiscal administrativo: Nome: MARLI DE BRITO, Matrícula: 22.067.

Suplente de fiscal administrativo: Nome: FÁBIO VINICIUS CONRADO, Matrícula: 33.501.

Fiscal Setorial: Informamos que esta Secretaria não dispõe de servidores efetivos em número suficiente para a designação de fiscal setorial e respectivo suplente.

Ressalta-se que apenas o Departamento de Serviços Públicos possui autorização para solicitar e acompanhar o objeto desta demanda. Ademais, todos os servidores lotados nesse departamento já foram formalmente designados para atuar na fiscalização e no acompanhamento do objeto contratual.

14. GRAU DE NECESSIDADE:

- () BAIXO
() MÉDIO
(x) ALTO

Ponta Grossa, 10 de Abril de 2026.

Responsável por esta Demanda

Assinado por:
Jociane Alice Taborda dos Santos
10/04/2026 - 16:03
157QZRJVSFSY16V3EVEAKW

JOCIANE ALICE TABORDA DOS SANTOS
Matrícula: 29.163

Assinado por:
Eduardo Marques
13/04/2026 - 08:10
KMOUPZ26RKQOBQ7WQU7DRW

EDUARDO MARQUES
SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

